



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Resolução Nº 04/2021 – Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

*Resolução 04/2021 que regulamenta o credenciamento e
recredenciamento de docentes Programa de Pós-Graduação em
Administração CEPEAD/UFMG*

O COLEGIADO DO CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares conforme Art.40, Inciso X, da Resolução Complementar CEPE/UFMG No. 02/2017 de 04 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração CEPEAD/UFMG é formado por docentes Permanentes e Colaboradores, credenciados conforme critérios acadêmicos e científicos mínimos estipulados por esta Resolução, considerando os **4 (quatro) anos** anteriores ao pedido.

Art. 2º - Os processos de credenciamento e recredenciamento de docentes ao PPGA/CEPEAD seguem as seguintes orientações:

- I. A qualquer momento, o interessado pode formalizar o seu pedido de credenciamento ou recredenciamento ao Colegiado do PPGA/CEPEAD, conforme formulário anexo a esta Resolução.
- II. O enquadramento, como permanente ou colaborador será feito de acordo com *score* obtido, considerando a proporcionalidade entre as categorias Permanente e Colaborador no corpo docente do Programa, estabelecida pela Portaria CAPES 81 de 3 de junho de 2016 e Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG de 04 de Julho de 2017, de no mínimo 80% para docentes Permanentes e no máximo 20% para colaboradores.
- III. O credenciamento de docentes terá validade por 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos, conforme novo pedido e aprovação do Colegiado, considerando o cumprimento dos critérios explicitados nos **Arts. 3º e 4º**.

Art. 3º – São critérios para **credenciamento** como docente do Programa de Pós-Graduação em Administração/CEPEAD:

- I. Ter título de Doutor, ou equivalente,
- II. Apresentar ORCID vinculado ao Currículo *Lattes*,
- III. Apresentar Scopus ID, mantendo a uniformidade do nome científico (“merge”)



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

- IV.** Estar com o Currículo Lattes atualizado ao menos 30 dias antes da data do pedido
- V.** Indicar 4 publicações que alcancem, pela somatória, pontuação mínima de 260 pontos (média anual de 60 pontos) com produção bibliográfica qualificada (“Artigos completos publicados em periódicos no estrato A do Qualis/Capes” vigente à época, ou de acordo com os equivalentes fatores de impacto, se assim decidido pela Área/CAPES) nos quatro anos anteriores ao pedido.
- VI.** Demonstrar atividade docente na pesquisa e/ou na extensão, conforme os critérios:
- VI.1** Ser coordenador de pelo menos um projeto de extensão, apoiado por agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do CEPEAD;
- VI.2** Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do PPGA/CEPEAD;
- VI.3** Ser Bolsista Produtividade CNPq ou equivalente em outras agências de fomento.
- VII.** Estar cadastrado como docente Permanente ou Colaborador em, no máximo, dois outros programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino Superior no País.

Parágrafo Único. É necessário o cumprimento de apenas um dos critérios estabelecidos nos incisos **VI.1**, **VI.2** e **VI.3**.

Art. 4º - São critérios para **recredenciamento** como docente do Programa de Pós-Graduação em Administração/CEPEAD:

- I.** Ter título de Doutor, ou equivalente
- II.** Apresentar ORCID vinculado ao Currículo *Lattes*, em caso de pesquisador vinculado a instituição brasileira
- III.** Apresentar Scopus ID, mantendo a uniformidade do nome científico (“merge”)
- IV.** Estar com o Currículo Lattes atualizado ao menos 30 dias antes da data do pedido
- V.** Indicar 4 publicações que alcancem, pela somatória, pontuação mínima de 320



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

pontos (média anual de 80 pontos) com produção bibliográfica qualificada ("Artigos completos publicados em periódicos no estrato A do Qualis/Capes" vigente à época, ou de acordo com os equivalentes fatores de impacto, se assim decidido pela Área/CAPEs) nos quatro anos anteriores ao pedido.

- VI.** Demonstrar atividade docente na pesquisa e/ou na extensão, conforme os critérios:
- VI.1** Ser coordenador de pelo menos um projeto de extensão, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do CEPEAD;
- VI.2** Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do PPGA/CEPEAD;
- VI.3** Ser Bolsista Produtividade CNPq ou equivalente em outras agências de fomento.
- VII.** Estar cadastrado como docente Permanente ou Colaborador em, no máximo, dois outros programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer Instituição de Ensino Superior no País.
- VIII.** Durante o período de credenciamento, ter ministrado disciplinas na graduação da UFMG, de acordo com a designação da Câmara Departamental, e orientar, em média, pelo menos um aluno de graduação no período (projeto de pesquisa de iniciação científica ou trabalho de conclusão curso).
- IX.** Durante o período de credenciamento, ter ministrado, como responsável, ao menos 60 horas/aula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Parágrafo Único. É necessário o cumprimento de apenas um dos critérios estabelecidos nos incisos **VI.1**, **VI.2** e **VI.3**.

Art. 5º - Para fins de **recredenciamento**, além dos critérios mandatórios referidos no Art. 4º, o Colegiado também deverá apreciar o engajamento do docente nas atividades do Programa, bem como seu desempenho, nos casos limítrofes em relação ao Art. 4º. Os quesitos são abaixo especificados.

- I.** Durante o período de credenciamento, ter se disponibilizado a orientar ao menos um(a) mestrando(a) e um(a) doutorando(a), anualmente, conforme limites máximos de orientação permitidos. A supervisão de Residência pós-doutoral equivale a



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

orientação tanto os cursos de Mestrado e do Doutorado.

- II. Durante o período de credenciamento, ter contribuído com os processos e atividades do Programa, acatando designações para participações em bancas e comissões para suporte ao Colegiado em pareceres e análises de processos pertinentes ao cotidiano do curso.
- III. Durante o período de credenciamento, ter contribuído com os processos e atividades do Programa, respondendo adequadamente e com zelo e precisão aos pedidos de informações da Secretaria e da Coordenação do Curso, para fins de relatórios e consolidação de informações de interesse do Programa.
- IV. Durante o período de credenciamento, não ter recusado, sem justificativa que conflite com os interesses do CEPEAD, contribuição em atividades mantidas pelo CEPEAD, tais como designação como parecerista de avaliação de artigos das revistas acadêmicas do PPGA ou designação em atividades como docente, como orientador de TCCs ou como docente de disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Estratégica (CEGE).
- V. Durante o período de credenciamento, ter desenvolvido ao menos 2 atividades e iniciativas que visam a internacionalização de sua produção científica e do programa, abaixo especificadas:
 - 1. Inserção em grupo/rede de pesquisa internacional;
 - 2. Organização ou participação em comitês de eventos científicos internacionais;
 - 3. Gestão de atividades de convênio internacional institucional;
 - 4. Participação efetiva (palestra, seminário, moderador, avaliador de trabalhos, organizador) em congressos e eventos científicos internacionais;
 - 5. Publicação de trabalho em anais de congressos e eventos científicos internacionais;
 - 6. Participação com apresentação de trabalho em congressos e eventos científicos internacionais;
 - 7. Atuação como professor visitante em instituição estrangeira;
 - 9. Publicação de artigos em periódicos de alto impacto com professores/pesquisadores de instituições estrangeiras de ensino e/ou pesquisa;
 - 10. Pós-Doutorado em instituições estrangeiras;
 - 11. Outras atividades de internacionalização a serem avaliadas e aceitas pelo Colegiado

Parágrafo Único. A Secretaria e a Coordenação farão o levantamento das informações referentes aos incisos I a IV, para instrução do pedido ao Colegiado.



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração**

Art. 6º – Os casos não previstos nesta resolução serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração/CEPEAD.

Art. 7º – Esta resolução revoga disposições anteriores e entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Prof. Ricardo Silveira Martins
Coordenador do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Formulário de credenciamento de docentes no PPGA/CEPEAD

Professor(a):

Linha de Pesquisa:

Palavras-chave mais frequentes nas pesquisas nos últimos 4 anos:

_____ ; _____ ; _____ ; _____

Período de credenciamento: __/__/__ a __/__/__ (2 anos)

Critérios para **credenciamento** como docente do Programa de Pós-Graduação em Administração/CEPEAD:

I.	Ter título de Doutor, ou equivalente	() sim () não
II.	Apresentar ORCID vinculado ao Currículo <i>Lattes</i> ORCID: _____	() sim () não
III.	Apresentar Scopus ID, mantendo a uniformidade do nome científico (“merge”) SCOPUS ID: _____	() sim () não
IV.	Estar com o Currículo <i>Lattes</i> atualizado ao menos 30 dias antes da data do pedido	Data da última atualização: ____/____
V.	Indicar 4 publicações que alcancem, pela somatória, pontuação mínima de 260 pontos (média anual de 65 pontos) com produção bibliográfica qualificada no estrato A do Qualis/Capes” vigente à época, ou de acordo com os equivalentes fatores de impacto, se assim decidido pela Área/CAPES) nos quatro anos anteriores ao pedido. 4 Artigos indicados publicados no Lattes pessoal (estrato A do Qualis/Capes) no período	____ pontos



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

	<p>1.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>2.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>3.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>4.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p>	
VI.	Demonstrar atividade docente na pesquisa e/ou na extensão, conforme os critérios:	
	<p>VI.1 Ser coordenador de pelo menos um projeto de extensão, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do CEPEAD</p> <p>Projeto:</p> <p>Órgão de Fomento:</p> <p>Aprovação UFMG:</p>	
	<p>VI.2 Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do PPGA/CEPEAD</p> <p>Projeto:</p> <p>Órgão de Fomento:</p> <p>Aprovação UFMG:</p>	



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

	VI.3 Ser Bolsista Produtividade CNPq ou equivalente em outras agências de fomento.	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
VII.	Estar cadastrado como docente Permanente ou Colaborador em, no máximo, dois outros programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino Superior no País. Relacionar atuação em outros Programas de Pós-Graduação: _____ _____	

É necessário o cumprimento de apenas um dos critérios estabelecidos nos incisos VI.1, VI.2 e VI.3.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Formulário de credenciamento de docentes no PPGA/CEPEAD

Professor(a):

Linha de Pesquisa:

Palavras-chave mais frequentes nas pesquisas nos últimos 4 anos:

_____ ; _____ ; _____ ; _____

Período de credenciamento: ___/___ a ___/___ (2 anos)

Critérios para **credenciamento** como docente do Programa de Pós-Graduação em Administração/CEPEAD:

I.	Ter título de Doutor, ou equivalente	() sim () não
II.	Apresentar ORCID vinculado ao Currículo <i>Lattes</i> ORCID: _____	() sim () não
III.	Apresentar Scopus ID, mantendo a uniformidade do nome científico (“merge”) SCOPUS ID: _____	() sim () não
IV.	Estar com o Currículo <i>Lattes</i> atualizado ao menos 30 dias antes da data do pedido	Data da última atualização: ___/___
V.	Indicar 4 publicações que alcancem, pela somatória, pontuação mínima de 320 pontos (média anual de 80 pontos) com produção bibliográfica qualificada (média anual de 60 pontos) com produção bibliográfica qualificada no estrato A do Qualis/Capes” vigente à época, ou de acordo com os equivalentes fatores de impacto, se assim decidido pela Área/CAPES) nos quatro anos anteriores ao pedido. 4 Artigos indicados publicados no Lattes pessoal (estrato A do Qualis/Capes) no período	___ pontos



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

	<p>1.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>2.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>3.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p> <p>4.</p> <p>Qualis/Capes: _____</p>	
VI.	Demonstrar atividade docente na pesquisa e/ou na extensão, conforme os critérios:	
	<p>VI.1 Ser coordenador de pelo menos um projeto de extensão, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do CEPEAD</p> <p>Projeto:</p> <p>Órgão de Fomento:</p> <p>Aprovação UFMG:</p>	
	<p>VI.2 Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa, agências de fomento e/ou empresas, organizações em geral ou institucionalizados na UFMG, cumprindo, neste caso, necessariamente os protocolos institucionais da UFMG, coerente com a especialização do docente e com as Linhas de Pesquisa do PPGA/CEPEAD</p> <p>Projeto:</p> <p>Órgão de Fomento:</p> <p>Aprovação UFMG:</p>	



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

	VI.3 Ser Bolsista Produtividade CNPq ou equivalente em outras agências de fomento.	() sim () não
VII.	Estar cadastrado como docente Permanente ou Colaborador em, no máximo, dois outros programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino Superior no País. Relacionar atuação em outros Programas de Pós-Graduação: _____ _____	
VIII.	Durante o período de credenciamento, ter ministrado disciplinas na graduação da UFMG, de acordo com a designação da Câmara Departamental, e orientar, em média, pelo menos um aluno de graduação no período (projeto de pesquisa de iniciação científica ou trabalho de conclusão curso). Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD	
IX.	Durante o período de credenciamento, ter ministrado, como responsável, ao menos 60 horas/aula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração. Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD	

1) É necessário o cumprimento de apenas um dos critérios estabelecidos nos incisos VII a XI.

Requisitos complementares para fins de **recredenciamento a serem avaliados pelo Colegiado**

I.	Durante o período de credenciamento, ter se disponibilizado a orientar ao menos um(a) mestrando(a) e um(a) doutorando(a), anualmente, conforme limites máximos de orientação permitidos. A supervisão de Residência pós-doutoral equivale a orientação tanto os cursos de Mestrado e do Doutorado. Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD
-----------	---



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

II.	<p>Durante o período de credenciamento, ter contribuído com os processos e atividades do Programa, acatando designações para participações em bancas e comissões para suporte ao Colegiado em pareceres e análises de processos pertinentes ao cotidiano do curso.</p> <p>Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD</p>
III.	<p>Durante o período de credenciamento, ter contribuído com os processos e atividades do Programa, respondendo adequadamente e com zelo e precisão aos pedidos de informações da Secretaria e da Coordenação do Curso, para fins de relatórios e consolidação de informações de interesse do Programa.</p> <p>Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD</p>
IV.	<p>Durante o período de credenciamento, não ter recusado, sem justificativa que conflite com os interesses do CEPEAD, contribuição em atividades mantidas pelo CEPEAD, tais como designação como parecerista de avaliação de artigos das revistas acadêmicas do PPGA ou designação em atividades como docente, como orientador de TCCs ou como docente de disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Estratégica (CEGE).</p> <p>Informação a ser preenchida pela Secretaria do CEPEAD</p>
V.	<p>Durante o período de credenciamento, ter desenvolvido ao menos 2 atividades e iniciativas que visam a <u>internacionalização</u> de sua produção científica e do programa, abaixo especificadas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Inserção em grupo/rede de pesquisa internacional;2. Organização ou participação em comitês de eventos científicos internacionais;3. Gestão de atividades de convênio internacional institucional;4. Participação efetiva (palestra, seminário, moderador, avaliador de trabalhos, organizador) em congressos e eventos científicos internacionais;5. Publicação de trabalho em anais de congressos e eventos científicos internacionais;6. Participação com apresentação de trabalho em congressos e eventos científicos internacionais;7. Atuação como professor visitante em instituição estrangeira;



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

	<p>9. Publicação de artigos em periódicos de alto impacto com professores/pesquisadores de instituições estrangeiras de ensino e/ou pesquisa;</p> <p>10. Pós-Doutorado em instituições estrangeiras;</p> <p>11. Outras atividades de internacionalização a serem avaliadas e aceitas pelo Colegiado</p>
--	---

1) A Secretaria e a Coordenação farão o levantamento das informações referentes aos incisos V a VIII, após a entrada dos pedidos, para instrução do pedido ao Colegiado.